



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



DECRETO Nº 020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº. 017/2020 QUE VERSA ACERCA DA SUSPENSÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SETORES CUJAS ATIVIDADES FORAM PARALISADAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) trarão consequências imensuráveis na receita pública municipal;

CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 017/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º


Parágrafo único. Os servidores contratados por excepcional interesse público terão seus contratos suspensos a partir do dia 1º de Abril de 2020, recebendo sua remuneração integral referente ao mês de março do presente ano. (NR)”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 27 de março de 2020.


EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PREFEITO

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poção-PE, em
27/03/2020.


Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
-Secretária de Administração-